

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 134, DE 15 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DOS TERMOS DE PARCERIAS PREVISTOS NA LEI Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O **Secretário Municipal de Educação**, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea e, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica, torna pública a nomeação do fiscal dos termos de parcerias previstos na lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e dá outras providências. **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer controle e fiscalização das parcerias realizadas por este órgão municipal; **CONSIDERANDO** a determinações da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; **RESOLVE: Art. 1º.** Fica Nomeado Fiscal Rogéria Nadja Nascimento Terto, portadora do CPF nº 477.690.683-04 e RG: 95002418769 e suplente fica nomeado Maria do Socorro de Assunção, portadora do CPF nº 247.206.823-91 e RG: 20080933127 para a função de FISCAL DOS TERMOS DE PARCERIAS FIRMADOS, de acordo com a Legislação Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. **Art. 2º.** O objeto é para estabelecer o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil. **Art. 3º.** O fiscal será responsável para a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz. **Art. 4º.** O fiscal será obrigado para apreciar as prestações de contas na forma e nos prazos determinados na Lei supramencionada e outras legislações específicas. **Art.5º.** O fiscal deverá, obrigatoriamente, se adequar e cumprir as demais determinações da Lei Federal de nº 13.019 de 31 de julho de 2014; Art. 6º. Administração Pública Municipal ficará responsável por monitorar, controlar e fiscalizar todos os atos praticados em respeito a citada legislação federal. **Gabinete do Secretário Municipal de Educação**, em 15 de março de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EDITAL

SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA NINHO DE DESENVOLVEDORES (PNDEVs). SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA NINHO DE DESENVOLVEDORES (PNDEVs), COM CONCESSÃO DA BOLSA “BOLSA NINHO DE DESENVOLVEDORES” DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE. EDITAL Nº 001/2024. A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, CEARÁ, por sua Secretária, Senhora Ana Natécia Campos Oliveira, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e com respaldo na **LEI Nº 3.391, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**, que instituiu o programa municipal de desenvolvimento econômico, a política de incentivos fiscais e econômicos destinada ao desenvolvimento do setor comercial, industrial, turístico, tecnológico e de prestação de serviços, e dá outras providências, bem como no DECRETO Nº 1.278, DE 09 DE JUNHO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 41 da Lei nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021 e dá outras providências e a PORTARIA Nº 106, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Seleção Pública Simplificada de Provas para selecionar Candidatos, para provimento de vagas no PROGRAMA NINHO DE DESENVOLVEDORES (PNDEV’S), COM CONCESSÃO DE BOLSA, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** para ciência dos interessados as informações conforme abaixo: 1. **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

1.3 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data de Realização da Prova Objetiva	24/03/2024
Horário das Provas	Das 08h00min às 11h00min

2. **DOS RECURSOS EM GERAL 10.1 – DOS RECURSOS EM GERAL 10.1.1** - O candidato que desejar interpor recursos contra: a) Edital seus Anexos e Aditivos b) Indeferimento da Solicitação de Isenção; c) Provas Objetivas; d) Atendimento Especial; e) Gabaritos Oficiais Preliminares; f) Resultados Preliminares. poderá fazê-lo, a partir do dia subsequente ao da divulgação, do período compreendido entre às 8h às 16h no dia 02 de abril de 2024. O candidato deverá utilizar o formulário específico para o tipo de recurso desejado, disponível no CATEQ, (no formulário se encontra as instruções de preenchimento, formas e prazo para entrega do RECURSO), preencher os dados, informações e solicitações seguindo as instruções ali contidas. **10.1.11** – Os prazos serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado. – **DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS: J)** Os recursos contra os Gabaritos Oficiais Preliminares poderão ser entregues ou enviados impreterivelmente até o dia **02 de abril de 2024**: entregue no **Centro de Apoio ao Trabalho, Empreendedorismo e Qualificação – CATEQ – Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Caucaia - CE**, ou por e-mail: administrativo@setem.caucaia.ce.gov.br 3. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS** que será na **ESCOLA EEIEF NAIR MAGALHÃES GUERRA NO ENDEREÇO, RUA JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, 500 – GRILLO, CAUCAIA, REALIZARÁ NESSE DOMINGO DIA 03/03/2024 A PARTIR DAS 8h**, conforme listagem abaixo:



SALA 01

1.	ADRIANA MATIAS DE ASSIS
2.	ADRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
3.	ALESSANDRA TANIMOTO BARROS
4.	ALICE HOLANDA DA COSTA SOARES
5.	ANA MARIA VIDAL DOS SANTOS
6.	ANA SARA SOARES VERONICA
7.	ANA SATILYA BARROSO ALEXANDRE
8.	ANDREZA BIANCA TEIXEIRA CRISOSTOMO
9.	ANTONIO OTAVIO COSTA DA SILVA
10.	ARIANA DA SILVA DE SOUSA
11.	BRUNO SOUZA TEIXEIRA
12.	CLAUDIA DA SILVA CARVALHO
13.	CLAUDIANA AZEVEDO DE ARAUJO
14.	CLAUDIANA MARQUES DA SILVA
15.	DAVID LUCAS FERREIRA PONCIANO
16.	EDMAR ALVES DA SILVA FILHO
17.	EDMILSON OLIVEIRA BARROS NETO
18.	ELIAS BRAZ DA CUNHA
19.	EMILLY MARIA ARAUJO SANTIAGO
20.	FABIOLA PEREIRA DANTAS
21.	FABIANE MERCELINO DE LIMA
22.	FABIANE SAMPAIO DE FREITAS
23.	FERNANDA KELY GOMES DA SILVA
24.	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS NETO
25.	FRANCISCO DAVILON DA SILVA PEREIRA

SALA 02

26.	FRANCISCO DENILSON PEREIRA COSTA
27.	FRANCISCO JANIO ROCHA HOLANDA
28.	FRANCYVANIA NASCIMENTO PEREIRA
29.	GABRIEL ALVES SAMPAIO
30.	GABRIEL DE AGUIAR CORDEIRO
31.	GABRIEL GOMES BRITO
32.	GABRIEL LIMA DA COSTA
33.	GISELE RIBEIRO LEITE
34.	GISELLE GALVAO RODRIGUES
35.	ICARO MACIEL DE SOUSA
36.	ISAAC ESROM SILVA OLIVEIRA
37.	ISABELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA
38.	ISMAEL MOREIRA VASCONCELOS JUNIOR
39.	IVES GABRIEL PACHECO DE ARAUJO
40.	IZAAC VIANA VASCONCELOS
41.	JAQUELINE MULLE ARAUJO SARAIVA
42.	JOÃO BRUNO SILVA DA SILVA
43.	JOÃO PAULO DE SOUSA SANTOS
44.	JOÃO PEDRO TEIXEIRA SALES
45.	JOÃO VITOR LOPES ARRUDA
46.	JONATA LEVI SILVA ALVES
47.	JOSE AIRTON SILVA DE ARAUJO
48.	JOSE VINICIUS MATIAS PINHEIRO
49.	JOSIELE ALVES BRASIL TAVARES
50.	KARLA BIANCA GONZAGA DA SILVA



SALA 03

51.	LAÍS NASCIMENTO DE SOUSA
52.	LAILA NEILANE SOUSA SENHORINHA
53.	LARISSA DA SILVA SILVESTRE
54.	LAVINIA ELLEN DA SILVA CRUZ VIEIRA
55.	LETICIA ROCHA ESTEVÃO
56.	LETICIA CABRAL VIEIRA
57.	LEVI BEZERRA FERREIRA
58.	LUCAS CAUÃ FERREIRA MARTINS
59.	LUCAS DE SALES LIMA
60.	LUCAS FERREIRA DE CASTRO
61.	LUIS ALARCON BEZERRA SAMPAIO
62.	LUIS OTAVIO COELHO DE LIMA
63.	LUIZ FERNANDO DE NOJOSA GUILHERME
64.	LUIZ MOISES BERNARDINO ARAUJO
65.	MARCIO ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO
66.	MARIA CLARA CIPRIANO ROCHA
67.	MARIA DANIELA MARTINS DE SOUSA VENANCIO
68.	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA
69.	MARIA LICIANE DE OLIVEIRA PEREIRA
70.	MARIA LUZIA SILVA DE OLIVEIRA
71.	MARIA RAFAELA MARTINS DE SOUSA
72.	MARIA TEREZA DE BRITO VIANA
73.	MARIA VITORIA SALES DE LIMA
74.	MARIANNY VICTORIA SANTOS FERNANDES
75.	MATHEUS VIEIRA DE LIMA

SALA 04

76.	MAYARA DA SILVA RODRIGUES
77.	MISAEEL CLEIGILVAN DA SILVA RODRIGUES
78.	NATANAENA LYCIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
79.	NATHALIA MESQUITA GOMES
80.	PABLO HENRIQUE MONTEIRO PAIVA
81.	PABLO RAMON SALDANHA RABELO CARNAUBA
82.	PEDRO JUAN XIMENDES DO NASCIMENTO
83.	RAYSSA AZEVEDO CACAU DE MOURA
84.	REBECA DE SALES LIMA
85.	RIAN MATEUS SALES BEZERRA
86.	RICARDO HENRIQUE DE SOUSA JUNIOR
87.	RONICLETON BRITO SOARES
88.	ROSEMEIRE DA SILVA DIAS DE SOUSA
89.	SARAH BEVENUTO FERREIRA
90.	TAYSSA MOURA RIBEIRO
91.	THALITA SILVA FERREIRA
92.	THOMAS ANDERSSON LUCAS PACHECO DE ARAUJO
93.	TIAGO BARBOSA DA SILVA
94.	VITOR BRUNO RODRIGUES SARAIVA
95.	VANESSA BALBINO DA SILVA
96.	VITORIA REGIA ALEXANDRE SIQUEIRA
97.	VITORIA SABRINA ALVES DA SILVA
98.	VIVIAN DO NASCIMENTO ROCHA
99.	WILLIAN MOREIRA DO NASCIMENTO
100.	YAN DIAS SILVEIRA
101.	YASMIN INGRID DOS REIS CARNEIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE MARÇO DE 2024. DESIGNAR, BRUNO SILVA BRASIL, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO, PARTE INTEGRANTE DESTA PORTARIA. **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E CULTURA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IX da Lei nº 3.269 de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar, o servidor BRUNO SILVA BRASIL, CPF nº 054.***.***-57, matrícula nº 88813, como fiscal dos contratos relacionados no anexo único parte integrante desta secretaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E CULTURA, em 13 de março de 2024. Cicero Goes Feitosa - Secretário Executivo de Turismo e Cultura.**

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 006, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Nº contrato	Fornecedor	CNPJ	Data da assinatura	Valor global
2021110901-017	S.G. Propag Comunicação e Marketing Ltda	07.991.409/0001-66	24/05/2023	R\$ 320.000,00
2021110901-007	Agil Comunicação e Marketing Ltda	02.832.135/0001-49	24/05/2023	R\$ 480.000,00
2023090402-05	BR ALL e Comercio de Equipamento de Informatica Ltda	11.054.102/0001-06	11/10/2023	R\$ 11.250,00
2023090402-14	Nota Musical Atividades de Sonorização e De Iluminação	34.261.873/0001-70	01/11/2023	R\$ 484.585,00
2023090402-16	Br All e Comercio de Equipamento de Informatica Ltda	11.064.102/0001-06	01/11/2023	R\$ 754.200,00
2023090402-15	MI Entretenimentos Assessoria e Serviços Eireli-Me	29.326.036/0001-41	01/11/2023	R\$ 936.625,00
2023090402-13	Guiatelli Publicidade Eventos Eirelli Me	00.430.571/0001-66	01/11/2023	R\$ 2.458.340,00
2023090402-18	Johnny Lima Produções Musicais Ltda	27.950.673/0001-69	01/11/2023	R\$ 91.460,00
2023090402-17	Sisam Sistemas Ambientais Ltda	03.344.236/0001-33	08/11/2023	R\$ 495.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E CULTURA, em 13 de março de 2024. Cicero Goes Feitosa - Secretário Executivo de Turismo e Cultura.

PORTARIA Nº 007, DE 13 DE MARÇO DE 2024 DESIGNAR, MIRZA ARAUJO MAPURUNGA BARREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS RELACIONADOS ABAIXO. **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E CULTURA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IX da Lei nº 3.269 de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar, a servidora MIRZA ARAUJO MAPURUNGA BARREIRA, CPF nº 008.***.***-55, matrícula nº 86366, como fiscal dos contratos relacionados abaixo

Nº Contrato	Fornecedor	CNPJ	Data da Assinatura	Valor Global
2022041101-02	Webtrip Agencia De Viagens E Turismo Eireli	07.340.993/0001-90	11/05/2023	R\$ 100.000,00
2022051301-001	Unicom Comunicação E Promoção Eireli	05.326.677/0001-38	29/11/2023	R\$ 4.591.161,97

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E CULTURA, em 13 de março de 2024. Cicero Goes Feitosa - Secretário Executivo de Turismo e Cultura.**

PORTARIA Nº 008, DE 13 DE MARÇO DE 2024. DESIGNAR, FRANCISCO ADAUTO ABREU FILHO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO, PARTE INTEGRANTE DESTA PORTARIA. **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E CULTURA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IX da Lei nº 3.269 de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;



CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE**: Art. 1º - Designar, o servidor FRANCISCO ADAUTO ABREU FILHO, CPF nº 914.***.***-72, matrícula nº 74366, como fiscal dos contratos relacionados no anexo único parte integrante desta secretaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E CULTURA, em 13 de março de 2024. Cicero Goes Feitosa - Secretário Executivo de Turismo e Cultura.**

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 008, DE 13 DE MARÇO DE 2024				
Nº contrato	Fornecedor	CNPJ	Data da assinatura	Valor global
20210301-18	Hedelita Nogueira Vieira Eireli	07.779.242/0001-74	25/08/2023	R\$ 24.435,00
2021060807	Publimais Assessoria E Planejamento Contabil Ltda	03.336.304/0001-12	15/05/2023	R\$ 52.000,00
2021080201-11	Alucom Ltda - Epp	01.628.251/0001-88	14/09/2023	R\$ 151.394,76
2022010701	Locabox Locação De Maquinas E Equipamentos Ltda	05.624.386/0001-26	08/12/2023	R\$ 35.868,00
2022040601-03	Egel Locação De Veiculos Ltda	06.798.516/0001-00	03/06/2023	R\$ 61.200,00
202204050407	Instituto De Desenvolvimento Economico E Social	07.258.970/0001-30	15/05/2023	R\$ 36.000,00
2022040601-04	Localiza Veiculos Especiais S.A.	02.491.558/0001-42	09/06/2023	R\$ 115.494,96
2022040601-36	Localiza Veiculos Especiais S.A.	02.491.558/0001-42	16/10/2023	R\$ 91.200,00
2022050501-21	7serv Gestão De Veiculos Eirelli	13.858769/0001-97	21/12/2023	R\$ 59.173,25
2023061502-09	Pontual Rent A Car Ltda	02.803.284/0001-80	01/08/2023	R\$ 35.748,00
2022101801-001	Db3 Serviços De Telecomunicações Ltda	41.644.220/0001-35	13/11/2023	R\$ 6.335,67
2023100201-02	Paiva Construções Ltda	25.267.158/0001-53	21/12/2023	R\$ 9.707,10
2023010302-41	Comercial Idal De Alimentos Ltda	32.353.943/0001-94	06/02/2024	R\$ 2.295,20

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E CULTURA, em 13 de março de 2024. Cicero Goes Feitosa - Secretário Executivo de Turismo e Cultura.

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE MARÇO DE 2024. DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO, PARTE INTEGRANTE DESTA PORTARIA. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E CULTURA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IX da Lei nº 3.269 de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade; CONSIDERANDO, que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE**: Art. 1º - Designar, os servidores relacionados abaixo, como fiscais dos contratos relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria.

Nome	CPF	Matrícula	Designação
Adriano Teixeira Xavier	414.***.***-34	80952	Gestor De Contrato
Antonio Pinto De Oliveria Junior	203.***.***-68	82359	Fiscal De Contrato
José Liverton Moreira	638.***.***-15	79419	Fiscal De Contrato

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E CULTURA, em 13 DE MARÇO DE 2024. Cicero Goes Feitosa - Secretário Executivo de Turismo e Cultura.**

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 009, DE 13 DE MARÇO DE 2024.							
Item	Contrato	Fornecedor	CPF / CNPJ	Data da assinatura	Gestor	Fiscal	Valor global
1	001/2024	Francisco Goldemberg De Souza Batsita	056.***.***-02	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 8.237,54
2	002/2024	Silvano Tomaz Rocha	472.***.***-04	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.960,00
3	003/2024	Murillo Sales Da Silva	027.***.***-93	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
4	004/2024	Antenor Ribeiro Neto	065.***.***-13	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.970,00
5	005/2024	Nadia Domingos De Aguiar Cordeiro	357.***.***-97	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
6	006/2024	Bruno Dias De	045.***.***-80	19/01/2024	Adriano	Antonio Pinto De	R\$ 9.987,78



		Freitas			Teixeira Xavier	Oliveira Junior	
7	007/2024	Euda Maria Sousa	384.***.***-49	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 35.241,19
8	008/2024	Aurea Maria Dos Santos Mota Filha	950.***.***-91	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 14.149,63
9	009/2024	Luiz Felipe Da Silva Ferreira	079.***.***-82	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 60.000,00
10	010/2024	Natalia Menezes Correia	042.***.***-17	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.985,00
11	011/2024	Mara Raquel Oliveira De Farias	063.***.***-93	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.900,00
12	012/2024	Andre Andrade Terceiro De Vasconcelos	053.***.***-64	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 35.200,00
13	013/2024	Diego Clayton Da Silva Gois	671.***.***-04	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
14	014/2024	Maria Ivanilde Marreira Vasconcelos	030.***.***-16	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
15	015/2024	Eflem Goncalves Nogueira	18.930.723/0001-55	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
16	016/2024	Rennê Lourenço Dos Santos	042.***.***-57	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
17	017/2024	Vitoria Regia Uchoa Da Silva	066.***.***-06	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 15.000,00
18	018/2024	Osiris Francisco Dos Santos	833.***.***-68	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
19	019/2024	Myrla Maria Pires De Assunção	924.***.***-20	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
20	020/2024	Renata De Oliveira Santos	50.653.827/0001-72	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
21	021/2024	Jesse Martins Alves Ferreira	061.***.***-31	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.096,50
22	022/2024	Moises Filipe Carvalho	27.794.400/0001-72	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
23	023/2024	Amanda Sombra Silva Ribeiro	934.***.***-53	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
24	024/2024	Jessika Gomes Monteiro	040.***.***-08	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 100.000,00
25	025/2024	Distorm Producoes Ltda	22.264.060/0001-54	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 60.000,00
26	026/2024	Antonio Jardel Teixeira Morais	065.***.***-61	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,40
27	027/2024	Pablo Giuvanny Vasconcelos Cordeiro	936.***.***-72	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 30.000,00
28	028/2024	Moises Filipe Carvalho	27.794.400/0001-72	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 15.000,00
29	029/2024	Diego Clayton Da Silva Gois	671.***.***-04	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 35.241,19
30	030/2024	João Paulo Moura Freitas	631.***.***-20	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 30.000,00
31	031/2024	Jose Edigar Gomes Cordeiro	47.542.233/0001-80	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 54.376,87
32	032/2024	Gustavo Pinheiro Ribeiro	935.***.***-49	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 54.376,87
33	033/2024	Lindemberg Ferreira Da Silva	615.***.***-34	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 54.376,00
34	034/2024	Aldemizio De Moura Silva	895.***.***-34	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
35	035/2024	Camila Da Costa Silva	085.***.***-92	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
36	036/2024	Carlos Daniel De Jesus Leite	611.***.***-80	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 14.218,00
37	037/2024	Jose Wellington Pereira De Queiroz	044.***.***-89	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84



38	038/2024	Gerson Gladson Linhares	321.***.***-04	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
39	039/2024	Francisca Maria De Sousa	525.***.***-53	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
40	040/2024	Projeto Guadalajara	10.490.688/0001-99	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
41	041/2024	Thays Nicole De Sousa Oliveira	097.***.***-92	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
42	042/2024	Isac De Souza Bezerra	024.***.***-37	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
43	043/2024	Estenio Teixeira Gomes	035.***.***-86	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
44	044/2024	Maria Peres Saldanha	463.***.***-15	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
45	045/2024	Francisco Glauber Lima Pinheiro	478.***.***-20	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
46	046/2024	Doralice Das Graças Beserra	010.***.***-10	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 60.000,00
47	047/2024	Michelle Ayres Gandolphi	034.***.***-39	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 32.241,19
48	048/2024	Kelfer Stenio De Souza Lima	770.***.***-20	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Antonio Pinto De Oliveira Junior	R\$ 9.987,84
49	049/2024	Francisco Flavio Inácio Dos Santos	043.***.***-00	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
50	050/2024	Associacao Educacional Para Crianças, Adolescentes	05.448.373/000143	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
51	051/2024	Doralice Das Graças Beserra	010.***.***-10	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
52	052/2024	Raimunda Priscila Do Nascimento	51.438.608/0001-33	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.952,55
53	053/2024	Angela Maria Ferreira De Sousa	938.***.***-20	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
54	054/2024	Benedito Moreira Costa	224.***.***-87	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.970,00
55	055/2024	Antonio Fernando Da Silva	241.***.***-91	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
56	056/2024	Centro De Pesquisa E Vivencia Ecologica	03.933.539/0001-91	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
57	057/2024	Davi Barbosa Viana	630.***.***-05	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
58	058/2024	Deoclecio Lino Martins	735.***.***-34	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,00
59	059/2024	Eletronica E Informatica Positiva Ltda Me	12.701.400/0001-03	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 100.000,00
60	060/2024	Antonia Saleste Martins Beserra	959.***.***-30	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
61	061/2024	Francisco De Assis Duarte Ferreira	642.***.***-00	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
62	062/2024	Francisco David De Oliveira Almeida	629.***.***-34	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
63	063/2024	Jessica Pereira Da Silva	46.954.815/0001-00	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
64	064/2024	José Bruno Cunha De Mendonça	044.***.***-85	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
65	065/2024	Marilio Batista Alexandre	510.***.***-68	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
66	066/2024	Jose Eudo Da Silva	212.***.***-68	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
67	067/2024	Jose Edilson Fernandes De Albuquerque	569.***.***-59	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 35.241,19



68	068/2024	Mikael Elejandro Beserra Possidonio	059.***.***-13	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
69	069/2024	Ronaldo Teles Leitão	803.***.***-20	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
70	070/2024	Soraya Bruna De Mesquita Da Silva	604.***.***-28	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.986,34
71	071/2024	José Ferreira Da Silva	034.***.***-28	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 35.241,19
72	072/2024	Gerson Gladson Linhares	321.***.***-04	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 15.000,00
73	073/2024	Maria Ivanilde Marreira Vasconcelos	030.***.***-16	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 15.000,00
74	074/2024	Artur Pereira Gomes Neto	605.***.***-92	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 14.990,00
75	075/2024	Artur Pereira Gomes Neto	605.***.***-92	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.975,00
76	076/2024	Maria De Fatima Alves Da Silva	735.***.***-04	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
77	077/2024	Michelle Ayres Gandolphi	034.***.***-39	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
78	078/2024	Francisco Milton Martins Paiva	816.***.***-00	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
79	079/2024	Myrian Suyane De Sousa Matos	093.***.***-01	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
80	081/2024	Margarida Texeira Gomes	393.***.***-68	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
81	082/2024	Maria Juliana Ferreira Da Silva	040.***.***-95	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
82	083/2024	Pedro Henrique Araújo Barbosa	003.***.***-86	18/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 15.000,00
83	084/2024	Casa Espirita Vinha De Luz	21.755.180/0001-91	19/01/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,80
84	085/2024	Ana Livia Carvalho Da Silva	627.***.***-05	16/02/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
85	086/2024	Projeto Viver Crianca	22.614.106/0001-18	15/02/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
86	087/2024	Projeto Alegria Da Crianca	10.490.977/0001-99	16/02/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
87	088/2024	José Edvan Brandão	720.***.***-00	15/02/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
88	089/2024	Maria José Alves De Moura Sousa	264.***.***-00	16/02/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
89	090/2024	Jussier Da Silva Lira	636.***.***-87	15/02/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
90	091/2024	Márcia Adriana Pereira	472.***.***-20	15/02/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
91	092/2024	Pedro Rogério Cardoso De Sá	026.***.***-33	15/02/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
92	093/2024	Cicero Maximiniano Farias Amaro	382.***.***-00	15/02/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
93	094/2024	Emanuelle De Abreu Camara Silva	36.535.336/0001-04	16/02/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.987,84
94	095/2024	Ronaldo Carmo Da Silva	000.***.***-13	16/02/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.950,00
95	096/2024	Marinaldo Carmo Da Silva	628.***.***-04	16/02/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 9.950,00
96	097/2024	Marcia Karine Gomes Garcez	19.410.503/0001-63	21/02/2024	Adriano Teixeira Xavier	Jose Liverton Moreira	R\$ 100.000,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO ATOS

ATO DE APOSENTADORIA Nº 307/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº4544/2010, resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, a partir de 16/11/2010, à Sra. **Liduína Bezerra Cavalcante**, brasileira, portadora do **CPF: ***.463.303-**, PIS/PASEP nº. 1.061.***.793.9**, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, ref. AAS-07**, inscrita sob **matrícula nº 00485**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais, tendo como fundamento legal o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei nº 1414/01, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (05/2010)	R\$ 515,00
Adicional por Tempo de Serviço(17%)	R\$ 87,55
Gratificação de Risco de Vida (20%)	R\$ 103,00
Valor da Remuneração	R\$ 705,55
Valor Apurado da Média	R\$ 442,10
Valor Benefício Proporcional (6544/10950) x 442,10	R\$ 264,21
Complemento Constitucional	R\$ 335,79
VALOR DO BENEFÍCIO (05/2010)	R\$ 600,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 313/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº8009/2010, resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, a partir de 05/10/2010, à Sra. **Maria Odete da Silva Oliveira**, brasileira, portadora do **CPF: ***.067.333-**, PIS/PASEP nº. 1.022.***.624.5**, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, ref. AAS-07**, inscrita sob **matrícula nº 241**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais, tendo como fundamento legal o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei nº 1414/01, no valor de **R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (05/2010)	R\$ 510,00
Adicional por Tempo de Serviço (17%)	R\$ 86,70
Gratificação de Risco de Vida (20%)	R\$ 102,00
Valor da Remuneração	R\$ 698,70
Valor Apurado da Média	R\$ 521,35
Valor Benefício Proporcional (6669/10950) x 521,35	R\$ 317,52
Complemento Constitucional	R\$ 192,48
VALOR DO BENEFÍCIO (05/2010)	R\$ 510,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 30 de outubro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 13/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 6393/2011, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 16/06/2011, à Sra. **Antônia Maria dos Santos da Silva**, brasileira, portadora do **CPF: ***.390.913-**, PIS/PASEP nº. 1.075.***.677.5**, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, ref. EC_CL02**, inscrita sob **matrícula nº 12309**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com Artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c Lei Municipal nº 1414/2001 e 2172/2010, no valor de **R\$ 694,19 (seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)** assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (200h) (06/2011)	R\$ 2.073,86
Adicional por Tempo de Serviço (8%)	R\$ 165,90



Gratificação Regência de Classe (15%)	R\$ 311,07
Valor da Remuneração	R\$ 2.550,83
Valor do Benefício Proporcional (2980/10950) x 2.550,83	R\$ 694,19
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2011)	R\$ 694,19
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de janeiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 14/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 3785/2009. Resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, a partir de 11/08/2009, à Sra. **Maria Dayse Lopes Teixeira**, brasileira, portadora do **CPF: ***.730.863-**, PIS/PASEP nº. 1.027.***.169-5**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, ref. EDUCLA**, inscrita sob **matrícula nº 9732**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 1414/01, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Valor da remuneração (100hr) (04/2009)	R\$ 907,28
Adicional por Tempo de Serviço (10%)	R\$ 90,72
Valor da remuneração	R\$ 998,00
Valor Apurado da Média	R\$ 566,91
Valor Benefício Proporcional (3702/10950) x 566,91	R\$ 191,66
Complemento remuneratório	R\$ 273,34
VALOR DO BENEFÍCIO (04/2009)	R\$ 465,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 15 de dezembro de 2010. Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de janeiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 33/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 8358/2005, resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, a partir de 01/12/2005, ao Sr. **Francisco Rodrigues dos Santos**, brasileiro, portador do **CPF: ***.054.703-**, PIS/PASEP nº. 1.022.***.724-0**, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO01**, inscrito sob **matrícula nº 3630**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais calculados de acordo com no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04, c/c da Lei Municipal nº 1414/01, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Valor da remuneração (200hr) (04/2005)	R\$ 260,00
Adicional por Tempo de Serviço (20%)	R\$ 52,00
Valor da remuneração	R\$ 312,00
Valor Apurado da Média	R\$ 322,46
Valor Benefício Proporcional (7415/12775) x 312,00	R\$ 181,09
Complemento remuneratório	R\$ 118,91
VALOR DO BENEFÍCIO (04/2005)	R\$ 300,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de janeiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 35/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 12803/2008, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 02/12/2008, à Sra. **Maria Eunice de Sousa Alves**, brasileira, portadora do **CPF: ***.936.833-**, PIS/PASEP nº. 1.701.***.797-0**, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01**, inscrita sob **matrícula nº 345**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, tomando por base o 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei nº 678/1991 no valor de **R\$ 340,60(trezentos e quarenta reais e sessenta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (150h) (10/2008)	R\$ 260,00
Adicional Tempo de Serviço (31%)	R\$ 80,60
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2008)	R\$ 340,60
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de janeiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 36/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 2666/2011, resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, a partir de 30/03/2011, à Sra. **Maria do Carmo dos Santos da Silva**, brasileira, portadora do CPF: *****.827.533-****, PIS/PASEP nº. **1.703.***.248-2**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01**, inscrita sob **matrícula nº 569**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04, c/c art. 31 da Lei Municipal nº 1414/01, no valor de **R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Valor da remuneração (150hr) (03/2011)	R\$ 515,00
Adicional por Tempo de Serviço (22%)	R\$ 113,30
Valor da remuneração	R\$ 628,30
Valor Apurado da Média	R\$ 453,12
Valor Benefício Proporcional (8750/10950) x 453,12	R\$ 362,08
Complemento remuneratório	R\$ 182,92
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2011)	R\$ 545,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de janeiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 49/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 16124/2013, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 29/04/2014, à Sra. **Maria Célia Caetano Goes**, brasileira, portadora do CPF: *****.650.093-****, PIS/PASEP nº. **1.902.***.818-8**, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, ref. ES_CL02**, inscrita sob **matrícula nº 12363**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento no Art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com Artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c Lei Municipal nº 1414/2001 e Lei nº 2172/2010, no valor de **R\$ 3.007,35 (três mil, sete reais e trinta e cinco centavos)** assim discriminados:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Base (200h) (10/2013)	R\$ 2.485,42
Adicional por Tempo de Serviço (6%)	R\$ 149,12
Regência de Classe (15%)	R\$ 372,81
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2013)	R\$ 3.007,35
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 01 de fevereiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 63/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 2827/2009, resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, a partir de 04/05/2009, ao Sr. **Herculano Dias da Silva**, brasileiro, portador do CPF: *****.332.143-****, PIS/PASEP nº. **1.060.***.579-0**, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de **Vigia, ref. ADO-01**, inscrito sob **matrícula nº 2357**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04, c/c art. 31 da Lei Municipal nº 1414/01, no valor de **R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150hr) (02/2009)	R\$ 465,00
Adicional por Tempo de Serviço (24%)	R\$ 111,60



Valor da Remuneração	R\$ 576,60
Valor Apurado da Média	R\$ 376,43
Valor Benefício Proporcional (8611/12755) x 376,43	R\$ 253,73
Valor do Complemento Constitucional	R\$ 211,27
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2009)	R\$ 465,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de fevereiro de 2024. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 80/2024 GB. ATO DE APOSENTADORIA Nº 80/2024 GBO Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019000604, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 12/08/2019, à Sra. **Maria Edilena Pontes Guerra Pereira**, brasileira, portadora do **CPF: ***.434.963-****, **PIS/PASEP nº. 1.076.***.053.7**, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de **Supervisor de Ensino, ref. ES-C07**, inscrita sob **matrícula nº 1293**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, Lei nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, Lei Complementar nº 01/2009 e Lei 2172/2010, no valor de **R\$ 6.494,82(seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (200h) (02/2019)	R\$ 4.308,39
Adicional Tempo de Serviço (21%)	R\$ 904,76
Gratificação Categoria Especialista (20%)	R\$ 681,67
Adicional de Supervisão	R\$ 600,00
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2019)	R\$ 6.494,82
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 17 de novembro de 2023. Prefeitura Municipal de Caucaia, 27 de fevereiro de 2024. **Vitor Pereira Valim**Prefeito Municipal de Caucaia. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –
SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE – SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055